



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 1190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1042, de 21/10/2011;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional especial, inclusive **Elemento de Despesa** destinado a repasse de recursos a entidade **ACASO**, referente à Merenda Escolar FNDE/PNAE, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 2011..

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento